



## COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital, TORNA PÚBLICO que a data de aplicação da prova preambular será no dia 03 de agosto de 2025 (domingo).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA ao candidato elencado abaixo, inscrito no processo seletivo para a Residência Técnica do MPRJ, área Psicologia, que deverá, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, preencher o formulário e remeter a documentação exigida, por meio do link <https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDkwNw==>, até o dia 23/06/2025 (segunda-feira).

CRAAI Cabo Frio				
Cadastro de Reserva	Nº de inscrição	Nome	Forma de classificação	Classificação Geral
6º	1078252	MATHEUS BREDER COUTINHO HILLE	Ampla concorrência	7º

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

DE 16.06.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0040965.2025-46 - GAESP - Cesso parcialmente o auxílio.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0036748.2025-27 - GAEMA - Defiro.

## ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

### DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DELIBERAÇÃO OECPJ Nº 62, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

*Regulamenta a eleição de membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.*

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 18, § 2º, e 19, III, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, e nos termos dos artigos 61 a 65 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça e de seu Órgão Especial,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo SEI nº 20.22.0001.0025064.2025-51;

**CONSIDERANDO** o deliberado na sessão de 16 de junho de 2025,

**DELIBERA**

aprovar as normas regulamentares para a eleição de dez Procuradores de Justiça que integrarão o Colegiado no biênio 2025/2027, nos termos seguintes:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça é integrado, dentre outros, por 10 (dez) Procuradores de Justiça escolhidos em eleição direta, para mandato de dois anos, mediante voto pessoal, obrigatório, plurinominal, secreto e eletrônico, nos termos da presente Deliberação.